



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1531/2023	06/06/2023	Sai-AP/2023/160	17/07/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 658/XII (BE) – “Dívidas da região à EDA”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

Conforme mencionado na resposta prestada em 26.05.2023 ao Requerimento n.º 621XII (BE) – “*Juros de mora a pagar pela Região Autónoma dos Açores à EDA – Eletricidade dos Açores, S.A.*”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Vera Pires, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o Governo dos Açores, solicitou, em 23.01.23, parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República (“adiante PGR”) “*relativamente à legalidade da cobrança por parte da EDA – Eletricidade dos Açores, S.A de taxa de juros supletiva, atualmente de 7% ao ano, no âmbito do acordo de pagamento celebrado entre a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A e a Região Autónoma dos Açores, com vista à regularização de uma dívida de €6.550.935,98 referente ao não cumprimento da obrigação de pagamento da iluminação pública entre 2012 e 2020*”.

Conforme dispõe o n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua redação atual (“Lei de Acesso aos Documentos Administrativos”):

“O acesso aos documentos administrativos preparatórios de uma decisão ou constantes de processos não concluídos pode ser diferido até à tomada de decisão, ao arquivamento do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

processo ou ao decurso de um ano após a sua elaboração, consoante o evento que ocorra em primeiro lugar” (sublinhados nossos).

À data de hoje, verifica-se que, não obstante terem sido efetuadas insistências junto da PGR, o supramencionado parecer não se encontra concluído, razão pela qual a remessa da cópia da ata da deliberação da decisão do Conselho de Administração, bem como do parecer jurídico que está na posse do Conselho de Administração da EDA, deverá ser diferido até à tomada de decisão.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de Freitas**
Data: 2023.07.17 11:57:51+00'00'





REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Sua Excelência O Presidente da
Assembleia Legislativa da Região
Autónoma dos Açores
Rua Marcelino Lima 9901- 858 Horta

S/Referência	S/Comunicação	N/Referência	Data
S/1531/2023	06/06/2023	Sai-AP/2023/145	22/06/2023

ASSUNTO: Requerimento n.º 658/XII (BE) – “Dívidas da região à EDA”, apresentado pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda

Em resposta às questões colocadas no requerimento referido em epígrafe, subscrito pelos Senhores Deputados António Lima e Alexandra Manes, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, cumpre-me informar V. Ex^a. do seguinte:

1 - Que motivos invocou o Conselho de Administração da EDA para solicitar um novo parecer sobre a taxa de juro a aplicar às dívidas referentes à iluminação pública, quando tinha a obrigação de acatar a decisão do governo conforme o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 136/2022, de 5 de agosto.

Não existe impedimento legal para que sejam solicitados novos pareceres jurídicos.

2 - Quem decidiu, e com que objetivo, que fosse solicitado um novo parecer jurídico sobre esta matéria, desta feita à Procuradoria-Geral da República? Como justifica o governo as suas dúvidas sobre a sua própria decisão?

É um procedimento normal na Administração Pública.

3 - Por que motivo o governo regional e as administrações dos hospitais não estão a liquidar as dívidas e as novas faturas à EDA?

No que diz respeito à Direção Regional da Energia aguarda-se que a EDA remeta as faturas desagregadas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública

Assinado por: **Duarte Nuno d'Ávila Martins de
Freitas**
Data: 2023.06.22 15:30:21+00'00'

